



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Nesta Edição:

- Congresso discute regulamentação da transação tributária;
- Comissão Mista da MP do Contrato Verde e Amarelo realiza nova audiência pública e parecer tem previsão de ser apresentado em 19/02.

## Congresso discute regulamentação da transação tributária

A Comissão Mista da MP 899/2019, que trata da regulamentação da transação tributária, realizou hoje duas audiências públicas.

A primeira audiência contou com a presença de representante do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF); da Procuradoria-Geral de Gestão da Dívida Ativa da União e FGTS; da Advocacia-Geral da União; da Receita Federal do Brasil (RFB); e da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (UNAFISCO).

O tom foi de otimismo em relação ao efeito positivo da Medida na relação entre o fisco e os contribuintes e na redução de custos para as duas partes.

O procurador-geral de Gestão da Dívida Ativa da União e FGTS, Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, observou que, antes da edição da MP, o relacionamento entre o contribuinte e a administração tributária era marcado pelo conflito, devido à falta de regulamentação do tema e à complexidade do sistema. Para ele, é benéfica a chamada transação no contencioso tributário porque a medida poderá encerrar centenas de processos que envolvem um montante superior a R\$ 600 bilhões junto ao CARF. De acordo com Cristiano, o objeto da Medida de forma alguma toca na competência do Congresso de criar novo parcelamento especial, apenas oferece modalidade alternativa de solução de conflitos.

O procurador federal Fábio Munhoz citou estudo do Ipea segundo o qual o valor de cada cobrança judicial de execução fiscal custa para a administração pública, em média, R\$ 4.368. Além dos

processos levarem cerca de oito anos para se encerrar, também não há garantia de recuperação do crédito público federal, cujo índice chega somente a 30%, disse ele. Para Munhoz, a MP 899 traz mudanças salutares e soluções viáveis em curto espaço de tempo.

Assessor jurídico do Ministério da Economia, Felipe Aguiar defendeu que a proposta seja aprovada pelo Congresso e se torne lei, para que não haja contingenciamento de recursos. Coordenador do grupo de trabalho que resultou na Medida Provisória 899, Aguiar ressaltou que a missão não foi **fácil porque, “mudar paradigmas no serviço público tem que ocorrer aos poucos, sob risco de não se chegar a lugar algum”**.

O presidente da Unafisco, Mauro Silva, observou que a lei resultante da MP 899 precisa ser específica. Segundo Silva, o texto não está trazendo todas as definições necessárias às modalidades de transação. Além disso, segundo afirmou, a proposta não nivela as competências da Procuradoria-Geral da Fazenda e da Receita.

A segunda audiência contou com a presença de representantes da CNI; da CNC; do Sebrae; da OAB; da FIESP; da FACESP e da CNT.

Gustavo do Amaral, advogado especialista da CNI, elogiou a regulamentação do instituto da transação tributária. É de muita valia a instituição de canal permanente de resolução individual de conflitos tributários.

A CNI sugeriu aperfeiçoamentos ao texto, tais como: a) a garantia da possibilidade de uso de saldo tributário credor e de prejuízo fiscal para quitar os débitos transacionados; b); a garantia de que são passíveis de redução os juros, as multas e a SELIC; c) a determinação de que todas as formas de garantias serão aceitas; d) a transação como forma de extinção do crédito tributário através de novação; e) a retirada da previsão de renúncia de direitos futuros.

Outros participantes da audiência ratificaram as ressalvas propostas por Gustavo Amaral.

Helcio Honda, diretor do Departamento Jurídico da FIESP, acrescentou que a medida ficou muito restrita a dívidas de contribuintes de difícil recuperação, que não são necessariamente os mais propensos a fazer transação. Ele sugere que a MP alcance outros tipos de contribuintes através de critérios mais objetivos de redução. Além disso, propõe que os descontos sejam gerais, não abrangendo somente multas e juros, mas todos os encargos legais.

Bruno Murat, advogado da Divisão Jurídica da CNC, fez críticas a MP por ela tratar basicamente de descontos, prazos, formas de pagamentos e substituição de garantias e constrições, assemelhando-se muito a um Refis. Ademais, a medida poderia ser aperfeiçoada para alcançar o montante principal e extinguir de fato o crédito tributário.

Um ponto bastante salientado pelos participantes foi o fato de as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples não estarem incluídas na MP. Porém, Marco Bertaiolli (PSD/SP), relator da MP, e Luiz Pastore (MDB/ES), presidente da Comissão, afirmaram que fizeram composição com o governo e apresentaram dois projetos de lei, cada um em uma Casa (PLP 8 e PLP 9 ambos de 2020), para instituir a transação também para as MPes.

Comissão Mista da MP do Contrato Verde e Amarelo realiza nova audiência pública e parecer tem previsão de ser apresentado em 19/02

A Comissão Mista que analisa a MP 905/2019 realizou hoje audiência pública para debater a medida, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e faz alterações na legislação trabalhista.

Estiveram presentes, entre outros: Bruno Bianco (Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho), Aduino Duarte (Diretor de Políticas e Relações Trabalhistas da FEBRABAN), Márcio Amazonas (Secretário de Relações Institucionais do Ministério Público do Trabalho), Seme Arone (Diretor Presidente da Associação Brasileira de Estágios - ABRES), Graça Coelho (Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil - ANABB), Vinícius Silva (Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF), e Bruno Dalcolmo (Secretário de Trabalho do Ministério da Economia).

Aduino Duarte, representando a FEBRABAN, citou as mudanças nas relações de trabalho advindas com o avanço da tecnologia e elogiou a MP no sentido de que as normas devem acompanhar esse novo contexto. Acrescentou que, além da modernização, o texto busca solucionar o problema de desemprego, que se nota mais fortemente entre os jovens. Outro ponto levantado foi a maior segurança jurídica em relação à jornada de trabalho, citando como exemplo a possibilidade de os bancos abrirem aos sábados.

Por parte do Ministério da Economia, Bruno Bianco destacou que a MP tem como ponto central a solução do problema de desemprego e da informalidade. Bruno Dalcolmo pontuou que a MP também visa potencializar a efetividade dos TACs.

Márcio Amazonas, falando em nome do Ministério Público do Trabalho, afirmou que, em seu entendimento, a MP é inconstitucional ao alterar prerrogativas do Ministério Público, o que segundo ele, poderia se dar somente por Lei Complementar. Argumentou ainda que, em relação aos TACs, o prazo de validade de 2 anos se mostra pouco efetivo para a fiscalização.

Vinícius Silva se mostrou contrário à MP, argumentando que ela prejudica as convenções coletivas e precariza as relações de trabalho. Graça Coelho se posicionou contra o aumento da jornada de trabalho dos bancários.

Seme Arone, da Associação Brasileira de Estágios, pontuou que a melhor solução para o desemprego do jovem é a criação de políticas públicas que insiram efetivamente os jovens nos estudos.

O dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) seguiu na mesma linha, defendendo a centralidade da educação para a juventude e, além disso, criticou as mudanças relacionadas à fiscalização do trabalho. Por outro lado, a dep. Bia Kicis (PSL/DF) ressaltou que a medida visa combater o grande problema atual de desemprego e informalidade.

Nova audiência pública foi agendada para 18/02 e a apresentação do parecer pelo relator tem previsão de ocorrer em 19/02. A MP tem validade até 20/04.